



Atos do Executivo

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 39.267/2017

DESIGNA A SERVIDORA CAROLINE BATISTA SILVA, PARA EXERCER O A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora CAROLINE BATISTA SILVA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO HOSPITALAR – ASSISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO HOSPITALAR – FG – 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de março de 2017.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.268/2017

REVOGA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ CARLOS TROMBIM, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a designação do servidor JOSÉ CARLOS TROMBIM, da Função Gratificada de AUDITOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AUDITORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FG -10- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.269/2017

DESIGNA O SERVIDOR JOSÉ CARLOS TROMBIM, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	8
SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	12
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13
SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS....	13
ATOS DO LEGISLATIVO	14

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JOSÉ CARLOS TROMBIM, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADMINISTRATIVO – DIRETORIA ADMINISTRATIVA – TRIBUTAÇÃO – FG – 5, a partir de 1º de março de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.270/2017

DESIGNA A SERVIDORA GREIS ANSELMA GOMES DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora GREIS ANSELMA GOMES DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-14 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA VILMA VIEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.271/2017

DESIGNA A SERVIDORA ODINEIA PEREIRA OLIVEIRA DE MELO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora ODINEIA PEREIRA OLIVEIRA DE MELO, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV – FG-13 – ESCOLA MUNICIPAL MULTISSERIADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL IQUEZINHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.272/2017

REVOGA DESIGNAÇÃO DE VANIA APARECIDA MENEGUS LIESCH, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a designação da servidora VANIA APARECIDA MENEGUS LIESCH, da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-11 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR HERMÓGENES ROBERTO NOGUEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 15 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.273/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA KELIDIANE ANTONIA DE OLIVEIRA GOIS OKAMOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora KELIDIANE ANTONIA DE OLIVEIRA GOIS OKAMOTO, detentora do Cargo de Professor Nível III, Séries Iniciais, 30 Horas, Magistério - MAG, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º a 13 de fevereiro de 2017, conforme Processo Administrativo nº 1.027/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.274/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA KEILA BARROSO GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora KEILA BARROSO GOMES, detentora do Cargo de Professor Nível III, Séries Iniciais, 30 Horas, Magistério - MAG, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º a 10 de fevereiro de 2017, conforme Processo Administrativo nº 5.156/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.275/2017

EXONERA A SERVIDORA TATIANA ALMEIDA DOS SANTOS GUIDES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração da servidora TATIANA ALMEIDA DOS SANTOS GUIDES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 1º de março de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.276/2017

REVOGA DECRETO Nº 39.092 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 39.092 de 3 de fevereiro de 2017 que nomeou ALLAN COHEN TORRES POLETO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC – 2, a partir de 6 de fevereiro de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.279/2017

NOMEIA THAIS NARA DETONI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de THAIS NARA DETONI, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO – DIVISÃO ADMINISTRATIVA – CPC 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SEMAS, a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.280/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA SILVINA SCHWAMBACH CECHINELE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora SILVINA SCHWAMBACH CECHINEL, detentora do Cargo de Professor Nível III séries iniciais 40H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "IX", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º a 15 de fevereiro de 2017, conforme Processo Administrativo nº 912/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.281 DE 2 DE MARÇO DE 2017

SUBSTITUI SERVIDOR COMO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMUCRAD, DELEGA PODERES PARA ASSINATURAS JUNTO AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 96, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Substitui o servidor como gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMUCRAD, conforme abaixo nominados:

Presidente: GENIVALDO FLORENÇO DOS SANTOS (CPF 028.281.462-00)

Vice-Presidente: VANDERLEY RAIMUNDO DE LUNA (CPF 720.926.372-15)

1º Secretário: JOSÉ MOREIRA LIMA (CPF 070.843.358-89)

2º Secretário: DEONÍSIO AGNELO DOS SANTOS (CPF 207.032.529-68)

Gestor Financeiro: JULIANA PAULA DA SILVA (CPF 752.790.962-53)

Art. 2º Fica delegado o poder para assinarem, junto ao Banco do Brasil – Agência 1182-7, todas as contas correntes do FUMUCRAD, abertas sob CNPJ 12.404.268/0001-78, de nºs. 43.240-7 e 47.198-4, os seguintes membros da diretoria

Presidente: GENIVALDO FLORENÇO DOS SANTOS (CPF 028.281.462-00)

Vice-Presidente: VANDERLEY RAIMUNDO DE LUNA (CPF 720.926.372-15)

Gestor Financeiro: JULIANA PAULA DA SILVA (CPF 752.790.962-53)

§ 1º Serão necessárias apenas duas assinaturas para a devida efetivação das transações bancárias.

§ 2º As atribuições designadas às instituições bancárias estão contidas no anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

Decreto nº 39.281/2017

ANEXO I

Ítem	Atribuições
1	EMITIR CHEQUES
2	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
3	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
4	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
5	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
6	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
7	ENDOSSAR CHEQUE
8	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
9	CANCELAR CHEQUES
10	BAIXAR CHEQUES
11	EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
12	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

13	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
14	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
15	EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
16	CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
17	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
18	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO
19	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
20	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
21	EMITIR COMPROVANTES
22	EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
23	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
24	CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO
25	ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO

DECRETO Nº 39.282 DE 2 DE MARÇO DE 2017

SUBSTITUI SERVIDOR COMO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, DELEGA PODERES PARA ASSINATURAS JUNTO AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 96, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Substitui servidor como gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

Art. 2º Fica delegado o poder para assinarem, junto ao Banco do Brasil – Agência 1182-7, todas as contas correntes do FMAS, abertas sob CNPJ 20.964.715/0001-71, de nºs. 53.222-3, 53.786-1, 54.749-2, 54.750-6, 54.751-4, 54.754-9, 54.756-5, 54.757-3, 54.758-1 e 54.760-3, os seguintes membros da diretoria, conforme abaixo nominados:

Presidente: NAIR ESSER MACHADO (CPF 277.062.812-72)

Gestor Financeiro: JULIANA PAULA DA SILVA (CPF 752.790.962-53)

§ 1º Serão necessárias apenas duas assinaturas para a devida efetivação das transações bancárias.

§ 2º As atribuições designadas às instituições bancárias estão contidas no anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2017 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

Decreto nº 39.282/2017

ANEXO I

Ítem	Atribuições
------	-------------

1	EMITIR CHEQUES
2	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
3	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
4	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
5	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
6	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
7	ENDOSSAR CHEQUE
8	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
9	CANCELAR CHEQUES
10	BAIXAR CHEQUES
11	EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
12	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
13	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
14	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
15	EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
16	CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
17	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
18	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO
19	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
20	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
21	EMITIR COMPROVANTES
22	EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
23	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
24	CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO
25	ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO

DECRETO Nº 39.283/2017

DESIGNA TATIANA ALMEIDA DOS SANTOS GUIDES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de TATIANA ALMEIDA DOS SANTOS GUIDES, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE ENFERMAGEM DA UTI-CHEFIA DE ENFERMAGEM DA UTI – CPC - 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 2 de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.285/2017

NOMEIA ALLAN COHEN TORRES POLETO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ALLAN COHEN TORRES POLETO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC – 2, a partir de 13 de março de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.286/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ZENAIDE CRISOSTOMO DE LIMA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ZENAIDE CRISOSTOMO DE LIMA NEVES, detentora do Cargo de Professor Nível III 40H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de fevereiro a 1º de maio de 2017, conforme Processo Administrativo nº 2.241/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.287/2017

RESCINDE, A PEDIDO, O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE SERGIO FELIPE FERREIRA NICOLAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão, a pedido, do contrato por prazo determinado de SERGIO FELIPE FERREIRA NICOLAU, na função de Médico – Clínico Geral, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 1º de março de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 275/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município
DECRETO Nº 39.288/2017

VACÂNCIA DE CARGO POR FALECIMENTO DO SERVIDOR
SIDNEY NASCIMENTO OLIVEIRA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância do cargo por falecimento do servidor SIDNEY NASCIMENTO OLIVEIRA, do Cargo de Operador de Trator de Esteira, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 412, Classe “E”, Referência Salarial “IX”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a partir de 23 de dezembro de 2016, de conformidade com Processo Administrativo nº 348/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município
DECRETO Nº 39.289/2017

DISPENSA DE REGISTRO DE PONTO OS ENGENHEIROS
QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE OBRAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 3186/2016, em especial o Parecer Jurídico de folhas 10 a 14.

D E C R E T A:

Art. 1º A dispensa de registro de ponto os Engenheiros que exerçam a Função de Fiscais de Obras, designados através de portarias internas.

Parágrafo único. O presente decreto não exime da responsabilidade pessoal e funcional do respectivo profissional descrito no art. 1º, quanto ao cumprimento de horários e atribuições, seja no local de trabalho ou em atividade de campo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.290/2017

DESIGNA A SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA,
PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-11 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR HERMÓGENES ROBERTO NOGUEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 15 de março de 2017.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.291/2017

CEDE O SERVIDOR MUNICIPAL VALDOMIRO ALVES
MEDEIROS, COM ÔNUS À FUNDAÇÃO CULTURAL DE
VILHENA – FCV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação de cedência da Fundação Cultural de Vilhena, feita através do Ofício nº 004/2017/FCV, datado de 3 de janeiro de 2017, Processo Administrativo nº 344/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A da cedência do servidor VALDOMIRO ALVES MEDEIROS, detentor do Cargo de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial VI, da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura – SEMEC, com ônus para a Fundação Cultural de Vilhena – FCV, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.292/2017

CEDE O SERVIDOR MUNICIPAL JOÃO CARLOS REGERT
NETO, COM ÔNUS À FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
– FCV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art.

96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação de cedência da Fundação Cultural de Vilhena, feita através do Ofício nº 002/2017/FCV, datado de 3 de janeiro de 2017, Processo Administrativo nº 345/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A cedência do servidor JOÃO CARLOS REGERT NETO, detentor do Cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI Classe “B”, Referência Salarial II, da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura – SEMEC, com ônus para a Fundação Cultural de Vilhena – FCV, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.293/2017

CEDE O SERVIDOR MUNICIPAL IZAQUEO NUNES DA SILVA, COM ÔNUS À FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação de cedência da Fundação Cultural de Vilhena, feita através do Ofício nº 005/2017/FCV, datado de 3 de janeiro de 2017, Processo Administrativo nº 346 /2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A da cedência do servidor IZAQUEO NUNES DA SILVA, detentor do Cargo de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com ônus para a Fundação Cultural de Vilhena – FCV, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.294/2017

EXONERA ROSIMEIRE DE CARVALHO FREIRE, DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ROSIMEIRE DE CARVALHO FREIRE, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 7 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.295/2017

NOMEIA SÔNIA GONÇALVES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação SÔNIA GONÇALVES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 7 de março de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.296/2017

EXONERA LUCIENE PEREIRA DE SOUZA SANT'ANA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de LUCIENE PEREIRA DE SOUZA SANT'ANA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 7 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.297/2017

EXONERA MARCIA CASTILHO DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARCIA CASTILHO DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – ASSESSORIA ESPECIAL I - CPC – 8- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 7 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.298/2017

NOMEIA MARCIA CASTILHO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de MARCIA CASTILHO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CPC -4- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 7 de março de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.299/2017

EXONERA MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA ZEQUI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA ZEQUI, do Cargo em Comissão que ocupa de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 8 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.300/2017

NOMEIA GISLAINE MARIA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de GISLAINE MARIA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO – CPC 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, a partir de 8 de março de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 003 FLS. 10 VOL. I

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 005/2017

Processo Administrativo nº. 1565/2017 – SEMCOM

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: INGÁ DIGITAL LTDA - ME. CNPJ: 14.376.039/0001-12. Objeto: a contratação de empresa para a prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e hospedagem do site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, em conformidade com a Solicitação de Despesa nº 1371/2017, Projeto Básico, Justificativa de Dispensa de Licitação e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 1565/2017. Valor: R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais); Prazo: oito meses.

Data: 19.04.2017.

LEI COMPLEMENTAR NO 244, DE 19 DE ABRIL DE 2017

ALTERA REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 27 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008 DE 29 DE OUTUBRO DE 1996 E SUAS ALTERAÇÕES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera redação do caput do artigo 27 Lei Complementar no. 008 de 29 de outubro de 1996, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. Ao servidor lotado: no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, responsável por tarefas específicas de elaboração de Folha de Pagamento e no Controle de Pessoal; na Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Terras, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Planejamento, responsável por atividades de tributação, arrecadação ou fiscalização; nas Coordenadorias de Contabilidade e Convênios, Finanças e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda, responsável por lançamento e cálculo de imposto, controle de arrecadação e de dívida ativa, registros contábeis, controle de bancos e balancetes; na Controladoria Geral do Município, responsável por análises de processos (diversos) e na Secretaria Municipal de Terras, responsável por lançamento e cálculo de imposto (ITBI), que não esteja nomeado para cargo em comissão ou em função gratificada, e, servidores nomeados para Comissões Especiais, será concedido gratificação especial, conforme critérios definidos em regulamento, como estímulo à dedicação ao serviço.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 19 de abril de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA DO MUNICÍPIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 245/2017

ALTERA O ANEXO IV, TABELAS I, II E III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE VILHENA - RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterado o anexo IV, tabelas I, II e III, da Lei Complementar nº 147, de 10 de dezembro de 2010 e suas alterações que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e remuneração dos servidores da educação básica pública municipal de ensino de Vilhena - Rondônia e dá outras providências, que passa a vigor conforme o Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os valores apurados em decorrência deste artigo serão arredondados para a unidade de real mais próxima. Sempre que do resultado obtiver dezena igual ou superior a cinquenta centavos será elevado para a unidade de real subsequente.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagem a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal

Vilhena (RO), 19 de abril de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA DO MUNICÍPIO

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 245/2017
ANEXO IV – LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2010

**TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DOCÊNCIA E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**

Tabela I - 40 horas semanais

CARGO/NÍVEL	REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO	CLASSES	REFERÊNCIAS SALARIAIS												
			I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII
PROFESSOR – NÍVEL 1, INSTRUTOR DE LIBRAS – I	I	L- (MAG)	2.298,80	2.368,00	2.439,00	2.512,00	2.587,00	2.665,00	2.745,00	2.827,00	2.912,00	2.999,00	3.089,00	3.182,00	3.277,00
PROFESSOR – NÍVEL 3 SÉRIES INICIAIS	I	M	2.298,80	2.368,00	2.439,00	2.512,00	2.587,00	2.665,00	2.745,00	2.827,00	2.912,00	2.999,00	3.089,00	3.182,00	3.277,00
PROFESSOR – NÍVEL 2	I	N	2.298,80	2.368,00	2.439,00	2.512,00	2.587,00	2.665,00	2.745,00	2.827,00	2.912,00	2.999,00	3.089,00	3.182,00	3.277,00
PROFESSOR – NÍVEL 3	I	O	2.298,80	2.368,00	2.439,00	2.512,00	2.587,00	2.665,00	2.745,00	2.827,00	2.912,00	2.999,00	3.089,00	3.182,00	3.277,00

PROFISSIONAIS DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: GESTOR/ADMINISTRADOR ESCOLAR, SUPERVISOR ESCOLAR, ORIENTADOR EDUCACIONAL, PEDAGOGO, PSICOPEDAGOGO, INSTRUTOR DE LIBRAS II E INTERPRETE DE LIBRAS	I	P	2.298,80	2.368,00	2.439,00	2.512,00	2.587,00	2.665,00	2.745,00	2.827,00	2.912,00	2.999,00	3.089,00	3.182,00	3.277,00
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - CARGOS TÉCNICOS: CÓDIGO MAG-310, MAG-311, MAG-312, MAG-313 e MAG-314	I	Q	2.298,80	2.368,00	2.439,00	2.512,00	2.587,00	2.665,00	2.745,00	2.827,00	2.912,00	2.999,00	3.089,00	3.182,00	3.277,00

Rosani Donadon
PREFEITA DO MUNICÍPIO

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR N° 245/2017
ANEXO IV - LEI COMPLEMENTAR N° 147/2010

**TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DOCÊNCIA E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**

Tabela II - 30 horas semanais

CARGO/NÍVEL	REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO	CLASSES	REFERÊNCIAS SALARIAIS												
			I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII
PROFESSOR – NÍVEL 1	I	L - (MAG)	1.724,10	1.776,00	1.829,00	1.884,00	1.941,00	1.999,00	2.059,00	2.121,00	2.185,00	2.251,00	2.319,00	2.389,00	2.461,00
PROFESSOR – NÍVEL 3 SÉRIES INICIAIS	I	M	1.724,10	1.776,00	1.829,00	1.884,00	1.941,00	1.999,00	2.059,00	2.121,00	2.185,00	2.251,00	2.319,00	2.389,00	2.461,00
PROFESSOR – NÍVEL 2	I	N	1.724,10	1.776,00	1.829,00	1.884,00	1.941,00	1.999,00	2.059,00	2.121,00	2.185,00	2.251,00	2.319,00	2.389,00	2.461,00
PROFESSOR – NÍVEL 3	I	O	1.724,10	1.776,00	1.829,00	1.884,00	1.941,00	1.999,00	2.059,00	2.121,00	2.185,00	2.251,00	2.319,00	2.389,00	2.461,00
PROFISSIONAIS DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: GESTOR/ADMINISTRADOR ESCOLAR, SUPERVISOR ESCOLAR, ORIENTADOR EDUCACIONAL, PEDAGOGO E PSICOPEDAGOGO.	I	P	1.724,10	1.776,00	1.829,00	1.884,00	1.941,00	1.999,00	2.059,00	2.121,00	2.185,00	2.251,00	2.319,00	2.389,00	2.461,00

Rosani Donadon
PREFEITA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.583/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, para repasse de recursos no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), visando o pagamento de material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado no Processo Administrativo no 1279/2017.

Parágrafo único. A liberação do valor deverá obedecer ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho do referido Processo Administrativo.

Art. 2º No convênio deverá constar obrigatoriamente, o prazo dos repasses, as condições do gerenciamento e o ônus das partes do convênio.

Art. 3º As despesas correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º O conveniado deverá prestar contas dos valores recebidos junto ao Município de Vilhena, em conformidade com as Leis no 8.666/93, Lei no 4.320/64, Instrução Normativa municipal no 008/2009 e demais legislações pertinentes.

Art. 5º O convênio terá vigência até dezembro de 2017, podendo ser prorrogado desde que o conveniado manifeste interesse com antecedência em tempo hábil e atendido o interesse da Administração Pública.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 19 de abril de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA DO MUNICÍPIO

LEI NO 4.584/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ESCOLA DOS MÚSICOS DA ORQUESTRA MUNICIPAL - A.E.M.O.M E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Escola dos Músicos da Orquestra Municipal – A.E.M.O.M para repasse de recursos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando o pagamento de material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica de acordo com o Plano de Trabalho apresentado no Processo Administrativo no 1355/2017.

Parágrafo único. A liberação do valor deverá obedecer ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho do referido Processo Administrativo.

Art. 2º No convênio deverá constar obrigatoriamente, o prazo dos repasses, as condições do gerenciamento e o ônus das partes do convênio.

Art. 3º As despesas correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º A conveniada deverá prestar contas dos valores recebidos junto ao Município de Vilhena, em conformidade com as Leis no 8.666/93, Lei no 4.320/64, Instrução Normativa municipal no 008/2009 e demais legislações pertinentes.

Art. 5º O convênio terá vigência até dezembro de 2017, podendo ser prorrogado desde que o conveniado manifeste interesse com antecedência em tempo hábil e atendido o interesse da Administração Pública.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 19 de abril de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA DO MUNICÍPIO

LEI NO 4.585/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Metodista de Ação Social - AMAS, para repasse de recursos no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), visando o pagamento de material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado no Processo Administrativo no 1108/2017.

Parágrafo único. A liberação do valor deverá obedecer ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho do referido Processo Administrativo.

Art. 2º No convênio deverá constar obrigatoriamente, o prazo dos repasses, as condições do gerenciamento e o ônus das partes do convênio.

Art. 3º As despesas correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º O conveniado deverá prestar contas dos valores recebidos junto ao Município de Vilhena, em conformidade com as Leis no 8.666/93, Lei no 4.320/64, Instrução Normativa municipal no 008/2009 e demais legislações pertinentes.

Art. 5º O convênio terá vigência até dezembro de 2017, podendo ser prorrogado desde que o conveniado manifeste interesse com antecedência em tempo hábil e atendido o interesse da Administração Pública.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 19 de abril de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA DO MUNICÍPIO

LEI NO 4.586/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ONG "O CAMINHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a ONG "O CAMINHO", para repasse de recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando o pagamento de material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado no Processo Administrativo no 852/2017.

Parágrafo único. A liberação do valor deverá obedecer ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho do referido Processo Administrativo.

Art. 2º No convênio deverá constar obrigatoriamente, o prazo dos repasses, as condições do gerenciamento e o ônus das partes do convênio.

Art. 3º As despesas correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º A conveniada deverá prestar contas dos valores recebidos junto ao Município de Vilhena, em conformidade com as Leis no 8.666/93, Lei no 4.320/64, Instrução Normativa Municipal no 008/2009 e demais legislações pertinentes.

Art. 5º O convênio terá vigência até dezembro de 2017, podendo ser prorrogado desde que o conveniado manifeste interesse com antecedência em tempo hábil e atendido o interesse da Administração Pública.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 19 de abril de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA DO MUNICÍPIO

LEI NO 4.587/2017

AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL - A.V.V E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL - A.V.V, para repasse de recursos no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), visando o pagamento de material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado no Processo Administrativo no 388/2017.

Parágrafo único. A liberação do valor deverá obedecer ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho do referido Processo Administrativo.

Art. 2º No convênio deverá constar obrigatoriamente, o prazo dos repasses, as condições do gerenciamento e o ônus das partes do convênio.

Art. 3º As despesas correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º A conveniada deverá prestar contas dos valores recebidos junto ao Município de Vilhena, em conformidade com as Leis no 8.666/93, Lei no 4.320/64, Instrução Normativa municipal no 008/2009 e demais legislações pertinentes.

Art. 5º O convênio terá vigência até dezembro de 2017, podendo ser prorrogado desde que o conveniado manifeste interesse com antecedência em tempo hábil e atendido o interesse da Administração Pública.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 19 de abril de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA DO MUNICÍPIO

LEI NO 4.588/2017

AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS SETORES 08 E 09 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Moradores dos Setores 08 e 09, para repasse de recursos no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando o pagamento de material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado no Processo Administrativo no 1079/2017.

Parágrafo único. A liberação do valor deverá obedecer ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho do referido Processo Administrativo.

Art. 2º No convênio deverá constar obrigatoriamente, o prazo dos repasses, as condições do gerenciamento e o ônus das partes do convênio.

Art. 3º As despesas correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º A conveniada deverá prestar contas dos valores recebidos junto ao Município de Vilhena, em conformidade com as Leis no 8.666/93, Lei no 4.320/64, Instrução Normativa municipal no 008/2009 e demais legislações pertinentes.

Art. 5º O convênio terá vigência até dezembro de 2017, podendo ser prorrogado desde que o conveniado manifeste interesse com antecedência em tempo hábil e atendido o interesse da Administração Pública.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 19 de abril de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA DO MUNICÍPIO

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

PORTARIA INTERNA: Nº 001/2017/SEMEC

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE COMBUSTÍVEL CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE NATAL PIMENTA JACOB, Secretário Municipal de Esportes e Cultura da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Marcio Adriano rocha, Cargo Serviço Gerais com matrícula 8891, portador do CPF nº 731.373.332-49, para exercer, sem ônus, a fiscalização e controle de distribuição de combustível e manutenção dos veículos pertencentes à frota da SEMEC, no exercício de 2017.

Parágrafo único - O fiscal designado emitirá relatório pormenorizado das atividades que ensejaram a utilização dos veículos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 27 de Abril de 2017.
Jose Natal Pimenta Jacob
Secretário Municipal de Esportes e Cultura
SEMEC

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**DISTRATO UNILATERAL E TOTAL DO CONTRATO Nº 20/2017**

DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA CORDEIRO E BATISTA LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2017).

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativa Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pela Prefeita Municipal Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon, brasileira, casada, agente política, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 491337-SESDC/RO e CPF sob nº 420.218.632-04, residente e domiciliada na Rua Bento Correia da Rocha, nº. 348, bairro Jardim América, na cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, CORDEIRO E BATISTA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.344.554/0001-58, com sede a Rua Piauí, nº. 140, sala "B", centro, na cidade de Rio Branco/AC, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante seu sócio o Sr. Neudécio Cordeiro Bessa, portador da Cédula de Identidade RG nº 0256512 SSP/AC e CPF sob nº 583.443.732-04, residente na Rua Piauí, 229, bairro centro na cidade de Rio Branco/AC, resolve DISTRATAR TOTALMENTE o Contrato nº 20/2017, celebrado em 20 de fevereiro de 2017, no valor total de R\$ 58.899,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais), conforme Nota de Anulação do Empenho nº. 408/2017, Notificação às fls. 443/444, de conformidade com o Processo Administrativo nº 81/2017.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato na fl. nº 8 do Livro 001 - Vol. II, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

Rosani Donadon
PREFEITA

Márcia Helena Firmino
SUBPROCURADORA

SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/17**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1393/2017/SEMOSP, tem como objeto aquisição de materiais elétricos visando atender a Secretaria de Obras, Conforme ata da Sessão da Comissão designada pelo Decreto nº 39.381/2017, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA perfazendo um total de R\$ 193.794,38.

Valor total a Homologar R\$: 193.794,38.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL



Atos do Legislativo

AVISO DE DISPENSA

Aviso de Dispensa de Licitação nº 012/2017/CVMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena torna pública a Dispensa de Licitação para Aquisição de Acessórios para o veículo Oficial Gol – Placa NDO-6227, pois o mesmo estará constantemente em uso, tanto local, como para viagens, a serviço desta Casa de Leis. Conforme o Processo Administrativo 081/2017/CVMV, baseado no Art 24 da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico, em favor das Empresas DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA, sendo no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) e VIPAL AUTO PEÇAS LTDA, sendo no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais)

RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena (RO), 27 de abril de 2017.

Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira
Vereador/Presidente
CVMV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO 006/2017

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 59 da Lei Orgânica do Município e o artigo 81 do Regimento Interno desta Casa de Leis, convoca os Senhores Vereadores para 03 (três) Sessões Extraordinárias no dia 25 de abril de 2017, às 07h30, 09h30 e 11h30 para deliberação das seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar no 303/2017 e Projetos de Leis nos 5.037, 5.053, 5.056, 5.063, 5.066, 5.067, 5.068, 5.069 e 5.075/2017.

Vilhena (RO), 20 de abril de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE

VEREADORES:

Angelo Mariano Donadon Junior
Carlos Antonio de Jesus Suchi
Carmozino Alves Moreira
Célio Batista
Francislei Inácio da Silva
Helena Maria Rodrigues de Queiroz
Rafael Maziero
Rogério Sidinei Golfetto
Ronildo Pereira Macedo
Samir Mahmoud Ali
Vera Lucia Borba Jesuino
Vanderlei Amauri Graebin

PORTARIA NO 145/2017

DESIGNA VEREADORES E CONCEDE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A BRASÍLIA-DF.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3o da Resolução no 006, de 6 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1o Designar os Vereadores FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA E CÉLIO BATISTA, para se deslocarem a Brasília-DF, no período de 23 a 29 de abril de 2017, para participarem da XV Marcha dos Vereadores, e conceder 06 (seis) diárias para cada um, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), de acordo com a Resolução no 006, de 6 de março de 2014, alterada pela Resolução no 009, de 20 de maio de 2015.

Art. 2o Art. 2o Conceder Adiantamento de Numerário, conforme Resolução nº 001, de 14 de maio de 1997, ao vereador FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com combustível, de acordo com o Processo no 008/2017.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 19 de abril de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2017/CVMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 059/2017, CVMV, OBJETO Aquisição de Condicionadores de ar (tipo Split), conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pela Portaria de nº 021/2017, de acordo com o julgamento e adjudicação proferidos pela pregoeira. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº10.520/02 e Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, o qual atendeu à risca as exigências, considerando ainda o Parecer Jurídico exarado nos autos. HOMOLOGO, conforme segue: ADJUDICADO O VALOR TOTAL DE R\$ 16.999,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa e nove reais), em favor da seguinte empresa:

O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI -ME, o valor total de R\$ 16.999,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa e nove reais).

Vilhena/RO, 26 de abril de 2017.

Assina:ccc
Adilson José Wiebbelling de Oliveira
VER/PRESIDENTE

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

LORENI GROESBELI
Controladoria de Licitação- CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete do Prefeito - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

IVETE MARIA PIRES
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NAIR CERUTTI
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO NAKAMURA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR
Partido: PSD

CARMOZINO ALVES MOREIRA
Partido: PSDC

VANDERLEI AMAURI GRAEBIN
Partido: PSC

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

[Assinatura do Executivo]

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

[Assinatura do Legislativo]